

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA CGE N° 88, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar regularmente o processo de planejamento de auditoria, agregando gradativamente a metodologia baseada em riscos na priorização do universo de auditoria, definindo as áreas a serem auditadas, que serão avaliados dentro dos critérios de relevância, criticidade e materialidade, como também as diretrizes estabelecidas pela Controladora-Geral do Estado e as prioridades definidas pela Unidade de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria é ferramenta estratégica essencial para orientar as atividades da Auditoria Interna ao longo do ano, garantindo seu alinhamento com os objetivos organizacionais, bem como os requisitos legais e regulatórios aplicáveis; e

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria apresenta informações sobre a metodologia, os serviços de auditoria selecionados, o planejamento, o processo de implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IACM), a previsão de alocação da força de trabalho e resultados e a realização de atividades correlatas ou complementares durante a execução do Plano, para o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano Anual de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 16 de dezembro de 2024.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023



PLANO ANUAL DE Auditoria Interna

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

2025

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

**Mayara Cristine Bandeira de Lima
CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO**

**Marcos dos Santos Mendonça
DIRETOR DE AUDITORIA E CONTROLE**

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA

Keythiane da Silva Lima
Patricia Cavalcante de Oliveira
Giovanna Batalha de Medeiros Pinto
Jacqueline de Lima Accorsi Sales
Polyana Diógenes Leão
Oscar Nogueira Sales
Jéssica Mota de Araújo
Marcos Antônio Neves
Égles Miranda Saraiva
Dâmaris Guimarães Lopes
Maria Rita Ferreira da Silva de Souza

REVISÃO TÉCNICA
Daniel Araújo Portela
Giulliano Storer

PROJETO GRÁFICO
Raryka Souza Lima



Missão

Coordenar as atividades de controle interno, zelando pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos, para satisfação do interesse social.

Visão

Atuar como Órgão de excelência no Controle Interno das contas públicas, indispensável à eficiência na gestão.



Valores

Credibilidade, Eficiência, Ética, Impessoalidade, Legalidade e Transparência



Propósito

A atividade de auditoria interna governamental tem como propósito aumentar e proteger o valor dos órgãos e entidades públicas, a partir do fornecimento de serviços de avaliação e de consultoria baseados em risco, de forma a contribuir com o aprimoramento da gestão pública.

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. METODOLOGIA | 5 |
| 2.1. Matriz de Riscos | 6 |
| 2.1.1. Materialidade | 6 |
| 2.1.2. Relevância | 7 |
| 2.1.3. Criticidade | 7 |
| 2.1.4. Grau de Risco | 8 |
| 3. UNIVERSO SELECIONADO DE AUDITORIAS E DEMAIS ATIVIDADES | 8 |
| 3.1. Indicadores e Metas de Desempenho | 9 |
| 3.2. Modelo IA-CM | 10 |
| 3.3. Sintetização dos Indicadores e Metas de Desempenho | 12 |
| 4. RECURSOS HUMANOS | 13 |
| 4.1. Estimativa de Horas de Trabalho | 13 |
| 5. ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES | 16 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 16 |

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) é o instrumento anual de planejamento da atividade de auditoria interna desenvolvido pela **Diretoria de Auditoria e Controle (DIRACON)** da Controladoria-Geral do Estado do Acre (CGE).

Esse documento serve como guia para ações de auditoria, e deverá conter, obrigatoriamente, as ações de auditoria interna, seus objetivos, ações de desenvolvimento institucional, capacitações previstas para o fortalecimento das atividades da auditoria interna e o cronograma das ações correspondentes.

Conforme o Manual de Auditoria, a DIRACON deve aprimorar regularmente o processo de planejamento, agregando gradativamente a metodologia baseada em riscos na priorização do universo de auditoria, ou seja, a definição das áreas a serem auditadas, que serão avaliadas dentro dos critérios de relevância, criticidade e materialidade, assim como as diretrizes estabelecidas pela Controladora-Geral do Estado e as prioridades definidas pela Unidade de Auditoria Interna.

Por esse motivo, o presente documento apresenta informações sobre a metodologia, os serviços de auditoria selecionados, o planejamento, o processo de implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), a previsão de alocação da força de trabalho e resultados e a realização de atividades correlatas ou complementares durante a execução do Plano, para o exercício de 2025.

2. METODOLOGIA

Diante disso, é definido o universo de auditoria a ser trabalhado, como o conjunto de objetos passíveis de serem priorizados para a elaboração do PAINT. Este foi constituído em duas partes:

- Ações do Plano Plurianual (PPA) de 2024 a 2027; e
- Parcerias.

Determinado o universo de auditoria, foram definidos os seguintes critérios de seleção de objetos:

- Avaliação de Riscos (**fatores de risco**);
- Solicitação da Controladora-Geral ou de outras autoridades (esse critério indica as prioridades da Alta Administração e das partes interessadas); e
- Obrigação Legal.

2.1. Matriz de Riscos

A Matriz de Riscos é uma ferramenta desenvolvida e aplicada com a finalidade de atender as necessidades de planejamento de auditoria e controle, auxiliando no estabelecimento de prioridades, permitindo focar os esforços em áreas prioritárias e relevantes. Sua elaboração considera os seguintes critérios: materialidade, relevância, criticidade, grau de risco e horas de trabalho.

2.1.1. Materialidade

Apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação/objeto (unidade administrativa, função, macroprocesso, ação de governo, política, contrato, licitação etc.) será dividido pelo orçamento global do órgão/entidade para encontrar o percentual de contribuição e representatividade.

| Fator e a descrição da <u>Materialidade</u> de acordo com o percentual da ação | | | | |
|---|-------------------|-----|-------------|---|
| MATERIALIDADE DA AÇÃO | PERCENTUAL | | GRAU | |
| Muito alta materialidade | | X> | 25,00% | 5 |
| Alta materialidade | 10,00% | <X≤ | 25,00% | 4 |
| Média materialidade | 1,00% | <X≤ | 10,00% | 3 |
| Baixa materialidade | 0,10% | <X≤ | 1,00% | 2 |
| Muito baixa materialidade | | X≤ | 0,10% | 1 |

2.1.2. Relevância

Representa a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado objeto (processo, unidade etc.) no contexto da instituição (Governo ou órgão/entidade). A relevância resultará da combinação de alguns “aspectos a serem considerados”. A análise do critério de relevância está diretamente relacionada à importância estratégica do objeto analisado para o Governo, a Instituição e a Sociedade.

Os fatores que devem ser considerados para mensurar objetivamente o aspecto da relevância dos órgãos/entidades e objetos auditáveis, são os seguintes:

| Fator e a descrição da <u>RELEVÂNCIA</u> de acordo com os aspectos considerados | | |
|--|------------------|---|
| FATOR | DESCRIÇÃO | ASPECTOS CONSIDERADOS |
| 5 | Muito Relevante | Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional |
| 4 | Relevante | Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição |
| 3 | Muito Essencial | Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão |
| 2 | Essencial | Atividades que possam comprometer a imagem institucional |
| 1 | Importante | Programas Prioritários |

2.1.3. Criticidade

A criticidade será medida a partir da avaliação de alguns aspectos relacionados às atividades de Controle e Auditoria Internas do Governo/órgão.

| Aspectos considerados para determinar o fator de CRITICIDADE |
|--|
| I. Intervalo de tempo maior que 2 anos entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento; |
| II. Falha/ falta/ limitação grave conhecida nos controles internos da instituição; |
| III. Ação de Controle ou Auditoria planejada e não executada; |
| IV. Constatação de impropriedades e irregularidades com recomendações pendentes de implementação; |

V. Propensão a fraudes e erros. Considerar a relação entre os itens anteriores em relação ao objeto do universo de auditoria avaliado (Governo/órgãos).

| Fator e a descrição da CRITICIDADE de acordo com os aspectos considerados | |
|--|-------------|
| FATOR | GRAU |
| Altíssima criticidade – Abrangeu todos os itens | 5 |
| Alta criticidade – Abrangeu quatro itens | 4 |
| Média criticidade – Abrangeu três itens | 3 |
| Baixa criticidade – Abrangeu dois itens | 2 |
| Baixíssima criticidade – Abrangeu um item | 1 |

2.1.4. Grau de Risco

Após definição dos graus de importância e priorização dos órgãos e entidades segundo os critérios de materialidade, relevância e criticidade, o próximo passo para a elaboração final da Matriz de Riscos é estabelecer os Graus de Riscos para o enquadramento de cada órgão/entidade na respectiva classificação de riscos da Matriz.

O Grau de Risco (GR) é a **somatória** entre Grau de Materialidade (GM), Grau de Relevância (GRel) e Grau de Criticidade (GC).

A fórmula é expressa da seguinte maneira:

$$\mathbf{GR = GM + GRel + GC.}$$

| GRAU DE RISCO | | |
|----------------------|------------------------|-------------|
| RISCO | CLASSE DE RISCO | GRAU |
| Altíssimo risco | A | >12 |
| Alto risco | B | 10 a 12 |
| Médio risco | C | 7 a 9 |
| Baixo risco | D | 4 a 6 |
| Baixíssimo risco | E | 0 a 3 |

3. UNIVERSO SELECIONADO DE AUDITORIAS E DEMAIS ATIVIDADES

Definidos os critérios, os serviços de auditoria foram selecionados do seguinte modo:

- Seleção de serviços de auditoria do universo de ações do PPA 2024-2027 com base no critério de avaliação de riscos;
- Seleção de serviços de auditoria com base na solicitação da Controladora-Geral, autoridades competentes, obrigação legal, entre outros fatores.

3.1. Indicadores e Metas de Desempenho

Desta forma, o planejamento da DIRACON para o exercício de 2025 envolve a realização dos trabalhos, divididos nas seguintes categorias: auditorias (programadas e especiais), análises técnicas¹ (Assessoramento/Consultoria), análises de conformidade referentes aos processos da Procuradoria-Geral do Estado do Acre (PGE/AC), Monitoramentos das Auditorias, e por fim, os trabalhos relacionados à Implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM). Tabelas 01 e 02.

Tabela 01 – Auditoria e Análise Técnica

| Produto | Órgão/ Entidade | Descrição | Prazo Para Entrega | Observação |
|-----------|-----------------|---|--------------------|------------|
| Auditoria | SEE | Contrato nºs 116/2022 e 014/2023 Transporte Escolar. (Auditoria Planejada, a partir da matriz de risco 2023). | 31/06/2025 | - |
| Auditoria | SESACRE | Contrato nº 638/2020 - Serviços de Neurologia Clínica, Neuropediatria e Neurocirurgia da SESACRE – INAO. (Auditoria Planejada, a partir da matriz de risco 2023). | 30/08/2025 | - |
| Auditoria | SEE | Merenda Escolar. | 31/12/2025 | - |
| Auditoria | - | Objeto será determinado pelos critérios da matriz de risco. | 31/12/2025 | - |

¹ Não é possível estabelecer uma quantidade exata de análises (Assessoramentos/Consultorias), a Controladoria é demandada pelos órgãos do Poder Executivo.

| | | | | |
|---|-----------------------|--|------------|---|
| Análise Técnica | - | - | 31/12/2025 | - |
| Análise Técnica | - | - | 31/12/2025 | - |
| Análise Técnica | - | - | 31/12/2025 | - |
| Análise Técnica | - | - | 31/12/2025 | - |
| Análise Técnica | - | - | 31/12/2025 | - |
| Monitoramento das Auditorias | SEE, SESACRE e Outros | Monitoramento das auditorias finalizadas | 31/12/2025 | - |
| Análise de Conformidade de Processos Remanecentes da PGE/AC | CGE/DIRACON | Análise de Conformidade de 100 Processos Remanecentes da PGE/AC. | 30/06/2025 | - |

Fonte: DIRACON

3.2. Modelo IA-CM

A CGE-AC instituiu a Comissão Responsável pela Avaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM, através da Portaria CGE nº 51, de julho de 2024, com o objetivo de apoiar e contribuir para a implementação dos níveis 2 e 3 do modelo IA-CM.

Em 2025, o objetivo da comissão será o alcance do nível 2 de maturidade, onde iniciou o processo de autoavaliação para identificar o nível de maturidade da atividade de auditoria interna desempenhada pela Controladoria-Geral do Estado do Acre, bem como apresentar as ações necessárias e recomendáveis para suprir necessidades e aproveitar oportunidades de melhoria identificadas.

Portanto, para que a Controladoria-Geral do Estado consiga atingir o Nível 2 de Maturidade, faz-se necessário, no mínimo, realizar as atividades descritas na tabela abaixo.

Tabela 02 – Produtos para o Nível 2 do IA-CM

| Nº | Produto | Ação | Detalhamento da Ação | Data de Entrega |
|----|-------------------------------|--|--|-----------------|
| 1 | Estatuto da Auditoria Interna | Elaborar Estatuto da Auditoria Interna da Controladoria-Geral do Estado do Acre. | - Criar normativos que estabeleça as atribuições da auditoria interna da Controladoria-Geral do Estado do Acre | 30/08/2025 |

| | | | | |
|---|---------------------------------------|--|---|------------|
| 2 | Plano de Auditoria | Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT. | <ul style="list-style-type: none"> - Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria; - Determinar os objetivos, prioridades e o escopo para cada trabalho de auditoria; - Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano. | 13/12/2025 |
| 3 | Sistema de Monitoramento | Efetivar o funcionamento do sistema de monitoramento de demanda. | <ul style="list-style-type: none"> -Criar condições efetivas e eficaz de monitoramento da DIRACON. | 01/12/2025 |
| 4 | Plano de Desenvolvimento Profissional | Elaborar Plano de Desenvolvimento Profissional. | <ul style="list-style-type: none"> - Criar um cronograma de capacitação; - Definir o quantitativo de horas para cada indivíduo de acordo com as necessidades e experiências; - Propor instrumentos para controlar e documentar horas/dias de treinamento e as capacitações realizadas, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos. | 30/06/2025 |
| 5 | Plano de Negócio de Auditoria Interna | Elaborar Plano de Negócio de Auditoria Interna para ser o instrumento formal de médio prazo, prevendo serviços a serem entregues e resultados a serem alcançados. | <ul style="list-style-type: none"> - Determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços; - Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la; - Os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI; - Os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI; - Cronogramas relevantes e recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos. | 30/08/2025 |
| 6 | Criação de Programa/Ação | Criação de programa (orçamento) para o Aperfeiçoamento às Ações de Controle e Fomento à Gestão de Riscos e Ação Auditoria Interna Governamental Evolução da Capacidade de Auditoria | <ul style="list-style-type: none"> - Ter um orçamento construído voltado para a auditoria; - Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização; - Ter aprovação da alta administração ou do | 30/06/2025 |

| | | | | |
|---|--|--|---|------------|
| | | Interna. | conselho para o orçamento operacional; - Gerar a revisão contínua do orçamento de modo a certificar-se de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças; | |
| 7 | Gerenciamento dentro da atividade de AI | Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI. | - Promover o uso de tecnologia da informação nos processos de trabalho da auditoria interna por meio de sistemas e ferramentas; - Adesão ao sistema e-aud, desenvolvido pela Controladoria Geral da União – CGU; - Adesão ao sistema ALICE, desenvolvido pela Controladoria Geral da União – CGU. | 01/12/2025 |
| 8 | Regulamento e Procedimentos de Acesso a Informação | Estabelecer Regulamento, para que a autoridade da AI tenha acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções, e que execute o trabalho de auditoria sem interferência e limitações de escopo. | - Incluir que a autoridade para a atividade de AI tenha acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções; - Incluir que a atividade de AI execute seu trabalho de auditoria sem interferência e limitações de escopo. | 30/06/2025 |
| 9 | Plano de Comunicação | Elaborar Plano de Comunicação com as diretrizes da comunicação interna e externa da Controladoria-Geral do Estado do Acre. | - Criar estratégias de comunicação para assegurar que a política é divulgada e entendida. | 30/06/2025 |

Fonte: DIRACON

3.3. Sintetização dos Indicadores e Metas de Desempenho

O presente item apresenta um resumo dos produtos a serem realizados ao longo do exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

Tabela 03 – Produtos a Serem Realizados ao Longo do Exercício

| Produto | Previsto (A) | Apurado (B) | % (B/A) |
|---|--------------|-------------|---------|
| Relatório de Auditoria | 4 | | |
| Análise Técnica, Relatórios de Acompanhamento | 105 | | |
| Plano Anual de Auditoria | 1 | | |
| Relatório Anual de Execução | 1 | | |
| Normativos | 4 | | |
| Estatuto da Auditoria Interna | 1 | | |
| Sistema de Monitoramento | 1 | | |

| | | | |
|--|---|--|--|
| Plano de Desenvolvimento Profissional | 1 | | |
| Plano de Comunicação | 1 | | |
| Regulamento e Procedimentos de Acesso a Informação | 1 | | |
| Gerenciamento dentro da atividade de AI | 1 | | |
| Criação de Programa/Ação (orçamento) | 1 | | |
| Plano de Negócio de Auditoria Interna | 1 | | |

Fonte: DIRACON

Para o melhor acompanhamento das metas estabelecidas, serão realizadas análises semestrais das ações previstas com as executadas, considerando o cronograma e aferindo os devidos ajustes que se mostrem necessários e oportunos em virtude de mudança no cenário ou demandas específicas, tais como fatores internos ou externos que possam prejudicar ou influenciar o desenvolvimento das ações propostas.

4. RECURSOS HUMANOS

A DIRACON conta atualmente com uma equipe de 11 (onze) servidores e 1 (um) estagiário para o desenvolvimento das atividades de auditoria e controle.

A elaboração do Planejamento Anual buscou adequar a força de trabalho disponível com os compromissos legais e programados, objetivando a maximização dos resultados no apoio ao aprimoramento da gestão pública estadual.

4.1. Estimativa de Horas de Trabalho

Na metodologia aplicada, após a priorização dos objetos, é realizada na sequência do planejamento a estimativa de horas disponíveis pela equipe técnica de auditoria a fim de atender as ações em andamento e as que serão executadas no presente exercício, considerando a ordem de prioridade obtida pela aplicação da Matriz de Riscos e recursos humanos disponíveis.

A **Força de Trabalho Total (FT Total)** utiliza a escala de medida denominada **Homem-Hora (HH)**, que correspondente ao esforço de uma hora de trabalho de um servidor do Estado lotado na Diretoria de Auditoria e Controle da CGE. A FT Total por ano será calculada da seguinte forma:

Quadro 01 - Cálculo de Força de Trabalho Total

| Item | Apuração dos dias úteis | Apuração da Força de trabalho |
|------|---|---|
| 1 | Total de dias úteis do ano (a) | Quantidade de servidores na DIRACON (d) |
| 2 | (-) férias (b) | (x) jornada de trabalho diária (e) |
| 3 | (-) média anual de absenteísmo (licença prêmio, licença médica, licença paternidade, licença maternidade e outros afastamentos legais) (c) | |
| 4 | = Dias úteis líquido | = Força de Trabalho |

Fonte: DIRACON.

Fórmula:

Força de Trabalho Total (FT) = Dias úteis líquido X Força de Trabalho

$$FT = (a - b - c) \times (d \times e) = xxHh$$

Força de Trabalho Líquida Disponível (FTLD)

Subtrai-se da FT o total as horas utilizadas para monitoramento das providências executadas de trabalhos de anos anteriores, bem como as horas necessárias para capacitação do quadro de pessoal compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da DIRACON e às competências requeridas dos servidores. A força de trabalho é calculada da seguinte forma:

Força de Trabalho Líquida Disponível (FTLD) = FT – Capacitações (a) – Monitoramento²(b).

Tabela 04 - Alocação da Força de Trabalho

| ATIVIDADES | HORAS PREVISTAS | PARTICIPAÇÃO(%) |
|---|-----------------|-----------------|
| Atividades de Auditoria | 9.984 | 47,52 |
| Atividades de Área Meio ³ (+) | 6.656 | 31,68 |
| Atividades referente ao IA-CM (+) | 4.048 | 19,27 |
| Consultoria/Assessoramento (+) | 320 | 1,52 |
| Capacitação (-) | 1100 | - |
| TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO BRUTA | 21.008 | 100,00 |
| TOTAL DA FORÇA DE TRABALHO LÍQUIDA | 19.908 | |

Fonte: DIRACON

Distribuição das horas pelas demandas

Para a execução das atividades da DIRACON no ano de 2025, se faz

² A etapa Monitoramento referente as auditorias finalizadas;

³ Análises de Conformidades referentes aos Processos demandados pela Procuradoria Geral do Estado do Acre (PGE/AC).

necessário o valor aproximado de **19.908** de horas trabalhadas líquidas.

A distribuição das horas a serem gastas com a execução, as ações de auditorias e ações complementares devem ser agrupadas segundo sua natureza e origem:

a) **Demandas programadas:** são aquelas selecionadas por meio de matriz de risco, de acordo com a materialidade ou importância relativa, vulnerabilidade, risco estratégico e desempenho/gestão e demais perspectivas previamente definidas com a utilização da matriz de riscos. Estas demandas devem ter definido: objeto, objetivos, escopo e classificação da demanda e do tipo de auditorias;

b) **Demandas especiais:** são aquelas que são executadas por determinação superior ou a pedido, quer pelo Governador, Controladora-Geral, Secretários, etc. São trabalhos relacionados com os exames de fraudes, irregularidades e denúncias, órgãos reguladores, controle externo, neste caso devem ser reservadas determinado número de horas para possíveis solicitações.

As demandas extraordinárias constituem trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do Plano Anual de Auditoria Interna. Quando consideradas importantes pela CGE e aprovadas pela instância responsável pela aprovação do Plano, essas demandas podem ser a ele incorporadas.

Entre as estratégias mais utilizadas para tratamento desse tipo de demanda está a definição de uma reserva técnica, medida em percentual da capacidade operacional disponível na CGE. Para isso, pode-se avaliar o histórico de demandas extraordinárias recebidas para se obter uma média de alocação de recursos. De acordo com essa proposta, o Plano Anual de Auditoria Interna inicial não deverá ocupar todos os recursos disponíveis, uma vez que parte da capacidade operacional estará reservada para trabalhos cuja necessidade de realização poderá ser identificada ao longo do exercício.

c) **Demandas Complementares:** São trabalhos relacionados as atividades correlatas ou complementares durante a execução do Plano.

5. ORÇAMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tabela 05 - Orçamento

| Itens | Atividades | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Período de Execução |
|------------------------|--|-------------------|----------------------|-------------------|--------------------------------|
| 1 | Diárias Visita Técnica fora do Estado. | 15 | 538,20 | 24.219,00 | 01/01/2025 a 31/12/2025 |
| 2 | Diárias Visita Técnica dentro do Estado. | 20 | 215,25 | 21.525,00 | |
| 3 | Passagens Aéreas para Visitas Técnicas em outras Controladorias. | 15 | 7.000,00 | 105.000,00 | |
| 4 | Cursos e Capacitações | 7 | 3.500,00 | 42.000,00 | |
| Total Geral R\$ | | 192.744,00 | | | |

Fonte: DIRACON

O orçamento da DIRACON, para realização das atividades, perfaz o valor aproximado de **R\$ 192.744,00** (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais), durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento consiste no Plano Anual de Atividades de Controle Interno, contendo a programação de ações a serem executadas ao longo do exercício de 2025, pela Diretoria de Auditoria e Controle, distribuídas em realização de auditorias, análises técnicas, elaboração de minutas de normativos, regulamentos e procedimentos, estatutos, além de planos de metas, negócio, comunicação, desenvolvimento profissional, e outras atividades complementares.

Rio Branco/AC, 16 de dezembro de 2024.

CGE
CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



GOVERNO DO
ACRE
Trabalho para cuidar das pessoas

www.cge.ac.gov.br
(68) 3215-4121